

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA
OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA E
CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO**

ATA N.º 1

DEFINIÇÃO DE MÉTODOS DE SELEÇÃO E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu pelas catorze horas, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de dois de maio de dois mil e dezoito, constituído por Ana Maria Marques Balão, presidente, Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz e Telma Margarete Cardiga Bento Silva, vogais, a fim de procederem à definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação e respetiva grelha classificativa, tendo em conta o previsto no artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29/12, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico.

O júri deliberou por unanimidade que o método de seleção a aplicar será a Avaliação Curricular, de acordo com o previsto no n.º 6, artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29/12, sendo considerado como fator de ponderação, o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho que se encontra a concurso:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)	VALORAÇÃO
12 meses	10
13 a 15 meses	11
16 a 18 meses	12
19 a 21 meses	13
22 a 24 meses	14
25 a 27 meses	15
28 a 30 meses	16
31 a 33 meses	17
34 a 36 meses	18
37 a 39 meses	19

40 meses ou mais

20

A avaliação do tempo de exercício de funções resulta na conversão do tempo apurado, em meses completos, numa escala de 0 a 20 valores, correspondendo a classificação final à avaliação obtida na Avaliação curricular.

O júri deliberou por unanimidade, disponibilizar a presente ata para efeitos de elaboração do respetivo Aviso de abertura do procedimento concursal, tendo em conta o previsto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua atual redação.

Não havendo mais nada a tratar, o júri deu por encerrada a presente reunião, sendo a ata assinada por todos os elementos presentes.

O Júri

Luís Belo

Silva Telmo

G. S. S.